



Prefeitura Municipal de Itarana

Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2019 de 12 de fevereiro de 2019

Processo Nº. 000480/2019 de 24 de janeiro de 2019

Origem: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo - SEDECULT

Acompanhamento: Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos

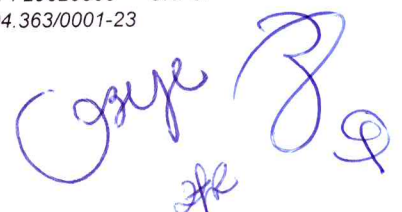
Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de quadra esportiva, na Comunidade do Rizzi, localizada no município de Itarana, Estado do Espírito Santo, por meio de Contrato de Repasse nº 843857/2017/ME/CAIXA, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Itarana/ES.

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, em sessão pública, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itarana, sito a Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, Marcelo Rigo Magnago, Juliana Bucher Netto de Aguiar e Zênia Lorena Rizzi, nomeados através da Portaria nº. 856/2018 de 29 de maio de 2018, sob a presidência do primeiro, para a sessão de Abertura da Tomada de Preços em referência. O Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial da União, no dia 13/02/2019, seção 03, página 164, Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no dia 13/02/2019, caderno de licitações, página 07, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, no dia 13/02/2019, edição 1200, página 85, no Jornal Notícia Agora, no dia 13/02/2019, seção de classificados, página 13 e no Quadro de Publicação desta Prefeitura em 13/02/2019, sob protocolo nº 360/2019. O Edital e seus anexos foram publicados e disponibilizados no site oficial da Prefeitura Municipal de Itarana, www.itarana.es.gov.br. As seguintes empresas protocolaram, **tempestivamente**, os envelopes "Habilitação" e "Proposta Comercial": **J P PREMOLDADOS LTDA - ME**, CNPJ: 16.776.145/0001-19, com representação legal da senhora Gislene Aparecida Gomes, **MONTE AZUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ: 13.932.509/0001-14, sem representante na sessão e **SANTAMARIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, CNPJ Nº27.412.261/0001-75, sem representante na sessão. Iniciada a sessão em posse dos envelopes, o presidente solicitou aos representantes e aos membros da

Comissão Permanente de Licitação que rubricassem os envelopes "Habilitação" e que conferissem sua inviolabilidade. Ato contínuo, os envelopes de habilitação foram abertos, os documentos examinados, rubricados e sendo todas as empresas **HABILITADAS**. Aberta a palavra, a representante da empresa **J P PREMOLDADOS LTDA - ME**, CNPJ: 16.776.145/0001-19, senhora Gislene Aparecida Gomes, declarou expressamente que não têm intenção de recorrer do procedimento de habilitação, renunciando assim a todos os meios cabíveis para a argumentação de qualquer razão em interpor recurso. As empresas **MONTE AZUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ: 13.932.509/0001-14, sem representante na sessão e **SANTAMARIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, CNPJ N°27.412.261/0001-75, sem representante na sessão, foram indagadas sobre a possibilidade de abertura das propostas, por meio telefônico, informadas que todas as empresas foram HABILITADAS. Ambas as empresas encaminharam por meio eletrônico, o anexo IX do edital, onde, declararam expressamente que não têm intenção de recorrer do procedimento de habilitação, renunciando assim a todos os meios cabíveis para a argumentação de qualquer razão em interpor recurso. Ato contínuo, o presidente solicitou a representante e aos membros da Comissão Permanente de Licitação que rubricassem os envelopes "Proposta Comercial" e que conferissem sua inviolabilidade, os envelopes foram abertos, as propostas examinadas e julgadas. Tendo-se como critério de julgamento a conformidade das propostas com as especificações do Edital e julgadas as propostas pelo menor valor, a Comissão Permanente de Licitação classificou os licitantes da seguinte forma:

EMPRESA HABILITADA	VALOR DA PROPOSTA
SANTAMARIA CONSTRUÇÃO, INCOP. EMPREND. LTDA	R\$ 377.931,55
J P PREMOLDADOS LTDA - ME	R\$ 404.048,86
MONTE AZUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA	R\$ 420.016,91

Diante disso, a empresa **J P PREMOLDADOS LTDA - ME**, enquadrada como **Microempresa**, solicitou o direito de desempate previsto no capítulo XII do edital. **Considerando**, que a documentação de habilitação da empresa **SANTAMARIA CONSTRUÇÃO, INCOP. EMPREND. LTDA** foi analisada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação, pela representante da empresa presente, **considerando**, ainda, que não foi apresentado dentro do envelope de habilitação da empresa **SANTAMARIA CONSTRUÇÃO, INCOP. EMPREND. LTDA** o documento exigido no item 7.1.1 do edital (solicitação do benefício do tratamento



diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006), **considerando**, também, que toda documentação, inclusive o balanço, demonstram que a empresa está caracterizada e enquadrada com Empresa de Grande Porte e, **considerando**, por último, que fica vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. A Comissão Permanente de Licitação, observados os dispositivos constantes do art. 45, inciso I da Lei 8.666/93, da Lei 123/2006 e Capítulo XII, deste edital, assegura o direito de desempate e preferência de contratação para a empresa **J P PREMOLDADOS LTDA – ME**, enquadrada como Microempresa, conforme documentos apresentados em sua habilitação (folhas 04, 48 usque 60, 64, 65 e 66). A empresa **J P PREMOLDADOS LTDA – ME**, **declara, verbalmente, o valor de R\$ 377.930,00 (trezentos setenta e sete mil, novecentos e trinta reais)**. Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação **DECLARA VENCEDORA** do certame à proposta da empresa **J P PREMOLDADOS LTDA – ME**, tendo apresentado a melhor proposta global, perfazendo o valor total de **R\$377.930,00 (trezentos setenta e sete mil, novecentos e trinta reais)**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata eu, Marcelo Rigo Magnago, lavrei e assinei, juntamente com os demais membros da comissão permanente de licitação, será assinada pelos presentes, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.



MARCELO RIGO MAGNAGO
Presidente da CPL



JULIANA BUCHER NETTO DE AGUIAR
Membro da CPL



ZÊNIA LORENA RIZZI
Membro da CPL



J P PREMOLDADOS LTDA – ME
Sra Gislene Aparecida Gomes